



# Prefeitura Municipal de Jarinu

LEI Nº 2.432 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

## Dispõe sobre abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

**DÉBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO**, Prefeita do Município de Jarinu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 62, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar no valor de R\$ 5.214.000,00 (Cinco milhões, duzentos e quatorze mil reais), conforme descrição abaixo.

02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
Aplicação 300.0118	Novo PAC, proposta 13941978000125003	
44.90.51.00.0000	Obras e Instalações.....	5.214.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto terá cobertura através de excesso de arrecadação, Novo Pac (Programa de Aceleração do Crescimento 2026), proposta 13941978000125003.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DO PRADO BELINELLO  
Prefeita Municipal

MAURICIO ALAN BERTOLOTTI  
Secretário de Finanças

